Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 45• diariooficial.marilia.sp.gov.br Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 0 0 4 4 DE 05 DE AGOSTO DE 2009

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ilustríssimo Senhor Hélio Viana Pereira, é Diretor Vice-Presidente de Distribuição da CPFL Energia;

CONSIDERANDO que é formado no ano de 1976 em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, cursando Pós Graduação em Gestão e negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e Universidade de São Paulo – USP;

CONSIDERANDO que em sua carreira exerceu cargos de grande relevância junto à Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB, de 1978 a 1981 e, posteriormente, junto à Companhia Energética de São Paulo – CESP, de 1984 a 1989, estando atualmente na CPFL Energia, sendo Diretor de Distribuição da CPFL Paulista, da CPFL Piratininga, da RGE, da CPFL Santa Cruz, da CPFL Jaguariúna e das demais subsidiárias de distribuição da CPFL Energia;

CONSIDERANDO que na data de 06 de agosto de 2009 Sua Senhoria estará presente em nosso Município, quando participará do evento de inauguração das novas instalações da Estação Avançada Marília, da CPFL Paulista, o que é motivo de júbilo para toda a população mariliense;

D E C R E T A:

Art. único. Fica considerado **"Hóspede Oficial do Município"**, no dia 06 de agosto de 2009, o *Ilmo. Sr. HÉLIO VIANA PEREIRA*, Diretor Vice-Presidente de Distribuição da CPFL Energia, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de agosto de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de agosto de 2009. - cgc

LICITAÇÕES

EDITAL N.º 019/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 019/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para Reforma do Vestiário e pintura geral do Centro Esportivo Otaviano Dias Bastos, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto em anexo. ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇAO. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: HABILITAR a empresa NELMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, por ter apresentado a documentação de acordo com o edital. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação das licitantes, quanto ao julgamento acima.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SA.10 nº 02/2009

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS, A PARTIR DO 2º ANO DE CURSO, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ALTERAÇÃO DA DATA E DEFINIÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, como forma de colaborar com as ações de prevenção da propagação do vírus Influenza A – N1H1, causador da gripe suína,

torna público que a data de **realização da prova** anteriormente prevista no item 03, do Capítulo III, do Edital SA.10 nº 01/2009, fica alterada para o dia **15 de agosto de 2009 (sábado)**.

O **local e o horário** da realização da prova ficam definidos da seguinte forma:

- Local: **EMEF "Profa. Edméa Braz Rojo Sola"**
- Endereço: **Rua Nicolino Roselli, nº 720 – Bairro Lorenzetti**
- Horário de início da prova: **14 horas**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula de Identidade original (RG) ou um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

Não será permitida, durante a aplicação da prova, a comunicação entre os candidatos, consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4, ipod e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato do respectivo Processo Seletivo.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília (instalado no andar térreo do Paço Municipal - Rua Bahia nº 40, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.marilia.sp.gov.br e www.ciee.org.br.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
cgc

Art. 2º. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não se alegue ignorância é expedida a presente Resolução que será publicada no Diário Oficial do Município de Marília.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 05 de agosto de 2009.

MARIA ANTONIA RIBEIRO DE LIMA
Presidente C.M.A.S.





DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2009

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de atribuições legais expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2009, na sede dos Conselhos sito à Rua 04 de abril, 763, o Conselho Municipal de Assistência Social ANALISOU e APROVOU o RELATÓRIO DE GESTÃO – 2008.

Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br